



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLV - Nº 9585 Disponibilização: Segunda-feira, 8 de Maio de 2023 Publicação: Terça-feira, 9 de Maio de 2023

Art. 2º. Com o fito de garantir o cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, com alterações perpetradas no Provimento Conjunto nº 23/2019, **DETERMINO** que o beneficiário das diárias apresente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 5 de maio de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 08/05/2023, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4265823** e o código CRC **376E4657**.

1.11. Portaria (Presidência) Nº 980/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 04 de maio de 2023

O Excelentíssimo Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

CONSIDERANDO o art. 38 da Lei Complementar nº 230/2017, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 268, de 05 de dezembro de 2022, que alterou a redação dos artigos 9º, da Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017, do estado do Piauí, com a criação e extinção de cargos efetivos, de cargos em comissão e de funções de confiança, com as respectivas alterações nos seus Quadros e Anexos,

CONSIDERANDO o art. 87, XXI do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Requerimento Nº 8224/2023 - PJPI/COM/COR/JUICOR/JUICORSED (4250376) e Decisão Nº 6124/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE (4263934), nos autos do processo SEI nº 23.0.000048480-6,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR da estrutura administrativa do **Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Corrente/PI:**

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI		
Nome	Cargo/Função	Símbolo
MÔNICA POLLYANA VIEIRA NOGUEIRA PARANAGUÁ	OFICIAL DE GABINETE DE MAGISTRADO	CC/06

Art. 2º NOMEAR na estrutura administrativa do **Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Corrente/PI:**

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI		
Nome	Cargo/Função	Símbolo
RAFAEL DOS SANTOS BARBOSA	OFICIAL DE GABINETE DE MAGISTRADO	CC/06

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 5 de maio de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 08/05/2023, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4264024** e o código CRC **76BDE853**.

1.12. Portaria (Presidência) Nº 985/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 05 de maio de 2023

O Excelentíssimo Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o art. 5º, incisos III, XLIII e LIV e § 3º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição Federal, que dispõe sobre o dever da família, da sociedade e do Estado de garantir, com prioridade absoluta, os direitos da criança e do (a) adolescente;

CONSIDERANDO o art. 88, V, do Estatuto da Criança e do (a) Adolescente, que dispõe sobre o atendimento inicial e integrado dos (as) adolescentes em conflito com a lei, no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CNJ na 79.ª Sessão Virtual, realizada em 18 de dezembro de 2020, nos autos do Ato Normativo nº 0009221- 36.2020.2.00.0000;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 87/2021, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) Nº 2181/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 11 de outubro de 2022 (3702988) e a Manifestação Nº 26006/2023 - PJPI/COM/TER/2VARINFJUVTER (4192763), constante no Sei nº 21.0.000055151-9;

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) Nº 942/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 28 de abril de 2023 (4254981) e a Manifestação Nº 32900/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/GMF (4259170), constante no Sei nº 21.0.000055151-9,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o Art. 3º da **Portaria (Presidência) Nº 2181/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 11 de outubro de 2022**, publicada no Diário da Justiça Nº 9464 em 13 de Outubro de 2022, de forma que o Grupo de Trabalho com atribuição de fomentar a implantação e regulamentação do Núcleo de Atendimento Integrado (NAI), **passa a ter a seguinte composição:**

I - Representante da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - JUIZ LUIZ DE MOURA CORREIA - Coordenador do grupo;

II - Representante da Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Piauí - JUÍZA ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA;

III - Secretário Executivo do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do sistema socioeducativo (GMF/TJPI) - MARLON FÁBIO ALVES DE PAULA;

IV - Representante da 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Teresina - MARIA DO SOCORRO COSTA CARVALHO - Secretária do

grupo;

V - Representante da Defensoria Pública do Estado do Piauí (DPE/PI) - AFONSO LIMA DA CRUZ JÚNIOR;

VI - Representante da Procuradoria Geral do Ministério Público do Estado do Piauí (MP/PI) - JOSELISSE NUNES DE CARVALHO COSTA;

VII - Representante da 46ª Promotoria de Justiça de Teresina - Piauí - FRANCISCA VIEIRA E FREITAS LOURENÇO;

VIII - Representante da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí - TALES GOMES;

IX - Representante da Secretaria de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos (SASC-PI) - CÍCERA ROMANA ANDRADE DA SILVA;

X - Representante da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (SEMCASPI) - FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA;

XI - Representante da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Piauí - ROGÉRIO ALMEIDA RODRIGUES;

XII - Coordenadora do Grupo de Monitoramento e Fiscalização Carcerária (GMF/TJPI) - DENISE MADEIRA GUEDES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 05 de maio de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 08/05/2023, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4266911** e o código CRC **7B366A30**.

1.13. Portaria (Presidência) Nº 993/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 08 de maio de 2023

O Excelentíssimo Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o art. 38 da Lei Complementar nº 230/2017, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 268, de 05 de dezembro de 2022, que alterou a redação dos artigos 9º, da Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017, do estado do Piauí, com a criação e extinção de cargos efetivos, de cargos em comissão e de funções de confiança, com as respectivas alterações nos seus Quadros e Anexos,

CONSIDERANDO o art. 87, XXI do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Solicitação Nº 5202/2023 - PJPI/TJPI/GABDESPEDALC (4258025), a Decisão Nº 6275/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE (4272619), constantes no Sei nº 23.0.000050433-5,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Georgia Danielle de Sousa Martins Rodrigues**, matrícula 26618, ocupante efetiva do cargo de Analista Judicial, para exercer a função de confiança de **Assessor Especial, FC/01-A, do Gabinete do Desembargador Pedro de Alcântara da Silva Macêdo**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 08 de maio de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 08/05/2023, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4272633** e o código CRC **F8086BF8**.

2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

2.1. Portaria Nº 2225/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 05 de maio de 2023

Portaria Nº 2225/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 05 de maio de 2023

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO, por nomeação legal, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 11/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 06 de janeiro de 2023 (Id. 3900520), publicada no DJe Nº 9507/2023, de 09/01/2023, págs. 74/75;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 6216/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 23.0.000044139-2,

R E S O L V E :

ALTERAR, em razão da imperiosa necessidade do serviço, o gozo de **10 (dez) dias de férias** regulamentares da servidora **NAYARA BATISTA DE ARAÚJO**, Analista Judicial, matrícula nº 1913, lotada na 1ª Vara Criminal da Comarca de Teresina - PI, relativas ao **exercício de 2022/2023 (2ª fração)**, agendadas para o período de 10 a 19 de julho de 2023, nos termos da Escala de Férias publicada no DJe Nº 9484, de 16/11/2022, a fim de serem usufruídas **no período de 05 a 14 de julho de 2023**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05 de maio de 2023.

Bacharela NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Núbia Fontenele de Carvalho Cordeiro, Secretária da Corregedoria**, em 08/05/2023, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4269459** e o código CRC **152454BD**.

2.2. Portaria Nº 2226/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 05 de maio de 2023

Portaria Nº 2226/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 05 de maio de 2023

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO